INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Estudo Técnico Preliminar 621/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25386.001108/2026-19

2. Descrição da necessidade

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Bio-Manguinhos, unidade da Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz vem investindo na ampliação do seu parque industrial, vacinas, biofármacos e reativos para diagnóstico, bem como na área de desenvolvimento tecnológico de novos produtos de alto valor agregado. Essa estratégia visa à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças de grande impacto na saúde pública do país. As linhas de atuação de Desenvolvimento Tecnológica e Inovação são definidas a partir de critérios como: situação epidemiológica do país, demanda definida pelos diferentes programas do Ministério da Saúde, o avanço tecnológico do projeto, projeção tecnológica, viabilidade econômica e existência de capacidade científica e tecnológica e de financiamento e gerenciamento.

Visando o pleno atendimento à demanda do Ministério da Saúde para o fornecimento de imunobiológicos, Bio-Manguinhos desenvolveu um planejamento para a aquisição de materiais de consumo. Os itens constam do Planejamento Anual Orçamentário que está associado às iniciativas estratégicas da unidade.

A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua de equipamentos de movimentação de cargas nos armazéns de matérias-primas e de produtos acabados de Bio-Manguinhos /FIOCRUZ. Para tanto, será realizada a locação de:

- Empilhadeiras elétricas;
- Transpaleteiras elétricas;
- Paleteiras hidráulicas com balança;
- Paleteiras hidráulicas sem balança.

Embora essa contratação tenha sido realizada recentemente para atendimento da necessidade de equipamentos de movimentação de cargas, durante a execução do contrato vigente foram identificadas ocorrências que demonstraram limitações em relação às necessidades operacionais de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ.

Conforme registros realizados durante a execução contratual, foram identificadas situações relacionadas à disponibilização de equipamentos que não atendiam às especificações necessárias para as operações, bem como dificuldades relacionadas à manutenção dos equipamentos, incluindo demora na execução dos serviços necessários.

As ocorrências verificadas demonstraram a necessidade de aprimoramento da solução a ser contratada, especialmente quanto à adequação dos equipamentos às características das operações e à definição de requisitos e prazos relacionados à manutenção preventiva e corretiva.

Nesse contexto, a continuidade da contratação atual, nas condições em que vem sendo executada, não se mostra suficientemente vantajosa para assegurar, de forma adequada, o atendimento das necessidades operacionais da Instituição. A realização de nova contratação busca, portanto, estabelecer uma solução mais aderente às necessidades de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ, incorporando os aprendizados decorrentes da execução contratual anterior e aprimorando as especificações técnicas, os requisitos de manutenção, os prazos de atendimento e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Ressalta-se que a presente contratação não decorre apenas da necessidade ordinária de continuidade da locação dos equipamentos, mas da necessidade de adequação da solução às necessidades efetivamente identificadas durante a execução do contrato anterior, de modo a reduzir os riscos de indisponibilidade e assegurar maior confiabilidade, segurança e continuidade às operações logísticas.

A contratação justifica-se pela necessidade de:

Eficiência operacional: garantir a movimentação ágil e segura de materiais, evitando gargalos logísticos nos armazéns;

Segurança do trabalho: assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de operação, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;

Continuidade dos serviços essenciais: evitar interrupções no fluxo de insumos e produtos estratégicos, fundamentais para a produção e distribuição de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ;

Otimização de custos: reduzir custos diretos e indiretos, evitando a imobilização de capital em ativos de alto valor e transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção;

Atendimento tempestivo à demanda: garantir prontidão operacional para suprir as necessidades de produção e distribuição, fundamentais para o abastecimento do SUS e programas de saúde pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIMOA	Michael Paisante de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade necessários à sua execução podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme requisitos e características técnicas estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A contratação não apresenta complexidade ou heterogeneidade que impeça a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos serviços, sendo possível estabelecer, de forma clara e suficiente, as especificações dos equipamentos, as condições de fornecimento, os requisitos de manutenção preventiva e corretiva, os prazos de atendimento e os demais critérios necessários à adequada execução contratual.

Dessa forma, para fins de classificação do objeto quanto à sua heterogeneidade ou complexidade, os serviços são considerados **comuns**, estando sua execução baseada em padrões e especificações objetivamente definidos pela Administração e usualmente disponíveis no mercado.

Classificação quanto à natureza do serviço

Os serviços objeto desta contratação possuem **natureza continuada**, uma vez que sua necessidade se estende de forma permanente e sua interrupção pode comprometer a continuidade e a eficiência das atividades logísticas desenvolvidas por Bio-Manguinhos/FIOCRUZ.

A locação dos equipamentos de movimentação de cargas é necessária para o atendimento contínuo das operações dos armazéns de matérias-primas e de produtos acabados, especialmente nas atividades de recebimento, armazenagem, movimentação interna e expedição de materiais e produtos.

A interrupção da disponibilização dos equipamentos, bem como a indisponibilidade decorrente de falhas ou da ausência de manutenção adequada, pode ocasionar impactos no fluxo das operações logísticas, comprometendo a movimentação de materiais e podendo gerar atrasos nas atividades relacionadas à produção e distribuição de produtos de interesse da Instituição.

Dessa forma, considerando que a necessidade administrativa é permanente e que os serviços devem ser prestados de maneira contínua para assegurar a regularidade das operações, a contratação é caracterizada como **serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra**.

A natureza continuada do serviço também se justifica pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e disponibilidade dos equipamentos durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a continuidade operacional e reduzir os riscos de interrupção das atividades logísticas.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Considerando as características do objeto e os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização, manutenção e substituição dos equipamentos, são aplicáveis à presente contratação critérios e práticas de sustentabilidade, os quais deverão ser observados na especificação técnica do objeto e/ou como obrigações da contratada, conforme aplicável, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU e à legislação ambiental pertinente.

A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, à manutenção dos equipamentos, à geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada de baterias, peças, componentes e demais materiais substituídos durante a execução contratual.

Sempre que houver substituição de baterias, peças, componentes ou outros materiais cuja destinação esteja sujeita à legislação ambiental ou a sistemas de logística reversa, a contratada deverá observar a legislação aplicável, assegurando a destinação ambientalmente adequada e mantendo os respectivos comprovantes, quando cabível.

Os equipamentos disponibilizados deverão, sempre que tecnicamente aplicável, apresentar características que contribuam para a eficiência energética, redução de desperdícios e menor geração de impactos ambientais, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e operacionais estabelecidas para a contratação.

As práticas de sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e não poderão comprometer a segurança, o desempenho, a disponibilidade ou a adequação dos equipamentos às necessidades operacionais de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ.

Garantias, assistência técnica e demais requisitos

A contratada deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, **garantia e assistência técnica** dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e componentes e, quando necessário, substituição dos equipamentos, garantindo sua disponibilidade e adequado funcionamento.

A execução dos serviços deverá observar as **normas técnicas, de segurança e demais legislações aplicáveis**, bem como as recomendações dos fabricantes. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, conforme requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência.

A **subcontratação do objeto principal não será admitida**, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento, manutenção, assistência técnica e disponibilidade dos equipamentos. Eventuais serviços acessórios poderão ser realizados por terceiros, mediante autorização da Administração e sem transferência da responsabilidade contratual.

4.1. Equipamentos

4.1.1. A contratação abrange a locação dos seguintes equipamentos, em perfeitas condições de operação, de acordo com as especificações técnicas:

• 03 (Três) Empilhadeira patolada, operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade compatível com o regime de operação; carregador compatível com a bateria e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 560 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.320 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm.

• 03 (Três) Empilhadeira patolada, operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade compatível com o regime de operação; carregador compatível com a bateria e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 680 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.320 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm.

• 03 (Três) Empilhadeira patolada para operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, adequada à operação em câmara fria; carregador compatível com o equipamento e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 560 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.070 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm; equipamento e componentes adequados para operação em ambientes com temperatura de até -20 °C.

• 02 (Duas) Empilhadeira patolada para operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, adequada à operação em câmara fria; carregador compatível com o equipamento e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 680 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.070 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm; equipamento e componentes adequados para operação em ambientes com temperatura de até -20 °C.

• 10 (Dez) Transpaleteira elétrica, operador a pé; capacidade nominal mínima de 2.000 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade mínima de 250 Ah ou capacidade energética equivalente que assegure autonomia compatível com o regime de operação; carregador compatível com o equipamento e com alimentação em 220 V; abertura/largura externa dos garfos: 680 mm; comprimento dos garfos: 1.150 mm; elevação mínima de 120 mm, atingindo altura total mínima de 205 mm.

• 10 (Dez) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 680 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

• 10 (Dez) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 560 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

• 06 (Seis) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 560 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

4.2. Mão de obra

4.2.1. Não haverá fornecimento de mão de obra dedicada na prestação do serviço.

4.3. Declaração do licitante

4.3.1. O licitante deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, incluindo capacidade técnica e operacional para fornecer e manter os equipamentos em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

4.4. Vistoria facultativa

4.4.1. A vistoria das instalações é facultativa e poderá ser realizada a partir do dia útil seguinte à publicação do Edital até o dia útil anterior à sessão pública de abertura.

4.4.2. Para realizar a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento emitido pela empresa comprovando habilitação.

4.4.3. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 24 horas, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, pelos telefones (21) 3882-9558, (21) 3882-9512 ou (21) 3882-9527, contato com Sr. Mauro Ricardo Moreira dos Santos ou Thiele Rafaski, ou pelos e-mails mricardo@bio.fiocruz.br e thiele.alves@bio.fiocruz.br.

4.4.4. Durante a vistoria, poderão ser fornecidas informações detalhadas sobre o objeto da licitação, em mídia compatível, para auxiliar na elaboração da proposta.

4.4.5. A não realização da vistoria não exime o licitante da responsabilidade por qualquer desconhecimento das condições locais ou instalações, devendo assumir integralmente os ônus decorrentes da execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os principais modelos de serviços atualmente praticados. Verificou-se que os fornecedores atuam, em geral, com três modalidades: (5.1) Locação Full Service, com manutenção preventiva e corretiva inclusa; (5.2) Locação sob Demanda, no formato pay-per-use ou por curto prazo; e (5.3) Locação com Operador, caracterizada pelo outsourcing completo, incluindo o operador junto ao equipamento.

1. **Locação Full Service (com manutenção inclusa)**

A contratada fornece os equipamentos e assume integralmente a manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, revisões periódicas, assistência técnica emergencial e, quando necessário, substituição do equipamento em caso de falha grave.

Comum em contratos de médio a longo prazo (12 a 60 meses) para operações intensivas, como armazéns logísticos e indústrias farmacêuticas.

2. **Locação sob Demanda (pay-per-use ou curto prazo)**

Indicada para operações sazonais, projetos emergenciais ou períodos de transição entre contratos.

Permite flexibilidade no uso do equipamento e pagamento proporcional ao período de utilização.

3. **Locação com Operador (outsourcing completo)**

Além da locação do equipamento, a contratada fornece operador habilitado (NR-11), assumindo integralmente a responsabilidade pela movimentação interna de cargas.

Indicada para órgãos ou empresas que não possuem equipe própria ou que desejam terceirizar completamente a operação logística.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender às necessidades logísticas de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ consiste na **locação Full Service de empilhadeiras elétricas, transpaleteiras elétricas, paleteiras hidráulicas com e sem balança**, com fornecimento integral de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica emergencial e substituição do equipamento em caso de falha grave.

Elementos da solução a serem contratados

1. **Fornecimento dos equipamentos**
 - Empilhadeiras elétricas;
 - Transpaleteiras elétricas;
 - Paleteiras hidráulicas com balança;
 - Paleteiras hidráulicas sem balança.
2. **Serviços de manutenção e assistência técnica**
 - Manutenção preventiva periódica de todos os equipamentos;
 - Manutenção corretiva emergencial;
 - Substituição de peças e componentes desgastados;
 - Substituição temporária do equipamento em caso de falha grave;
 - Suporte técnico contínuo para garantir operação ininterrupta.
3. **Entrega e operação**
 - Garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos durante todo o período contratual;
 - Treinamento básico para uso seguro dos equipamentos, quando aplicável;
 - Relatórios periódicos de manutenção e operação, conforme exigência da Administração.

Justificativa técnica

- A locação Full Service garante que os equipamentos estarão **sempre em condições operacionais**, evitando interrupções na movimentação de cargas e garantindo segurança aos operadores;

- A manutenção preventiva e corretiva contínua reduz riscos de falhas inesperadas, protege o investimento público e assegura **continuidade dos serviços essenciais**, fundamentais para produção e distribuição de insumos estratégicos;
- A solução evita a necessidade de contratação separada de fornecedores de manutenção, concentrando responsabilidades técnicas em um único prestador, garantindo **responsabilidade integral e rastreabilidade dos serviços**.

Justificativa econômica

- A locação Full Service evita a **imobilização de capital** em aquisição de equipamentos de alto valor;
- Transfere à contratada todos os custos relacionados à manutenção, reposição de peças e eventual substituição de equipamentos, reduzindo custos indiretos da Administração;
- Permite previsibilidade de gastos, essencial para planejamento orçamentário;
- Modelos alternativos, como aquisição ou locação sem manutenção inclusa, apresentam menor vantagem econômica devido a custos de manutenção, riscos de indisponibilidade e necessidade de capital próprio para compra de equipamentos.

Observações adicionais

- As exigências de qualificação técnica e econômica foram definidas de forma **específica e objetiva**, garantindo que apenas fornecedores capacitados possam atender ao contrato sem restringir indevidamente a competição;
- A solução atende aos princípios da **Lei nº 14.133/2021** e da IN 40/2020, oferecendo segurança jurídica e técnica à Administração;

A última contratação de objeto similar ocorreu por meio do Processo nº 25386.001771/2025-24, referente ao Contrato nº 545/2025, firmado com a empresa MAXPESA construções, transportes, locações e montagens Ltda., no valor de 576.180,00 com vigência contratual de 1(um)ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

• 03 (Três) Empilhadeira patolada, operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade compatível com o regime de operação; carregador compatível com a bateria e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 560 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.320 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm.

• 03 (Três) Empilhadeira patolada, operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade compatível com o regime de operação; carregador compatível com a bateria e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 680 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.320 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm.

• 03 (Três) Empilhadeira patolada para operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, adequada à operação em câmara fria; carregador compatível com o equipamento e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 560 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.070 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm; equipamento e componentes adequados para operação em ambientes com temperatura de até -20 °C.

• 02 (Duas) Empilhadeira patolada para operador a pé; capacidade nominal mínima de 1.600 kg; bateria de lítio de 24 V, adequada à operação em câmara fria; carregador compatível com o equipamento e com a rede elétrica disponível (220 V); largura externa da patola: 680 mm; mastro tríplex com elevação livre mínima de 1.700 mm; elevação máxima dos garfos mínima de 5.400 mm; altura do mastro abaixado: 2.070 mm; garfos com comprimento de 1.150 mm; corredor de trabalho máximo de 2.300 mm; equipamento e componentes adequados para operação em ambientes com temperatura de até -20 °C.

• 10 (Dez) Transpaleteira elétrica, operador a pé; capacidade nominal mínima de 2.000 kg; bateria de lítio de 24 V, com capacidade mínima de 250 Ah ou capacidade energética equivalente que assegure autonomia compatível com o regime de operação; carregador compatível com o equipamento e com alimentação em 220 V; abertura/largura externa dos garfos: 680 mm; comprimento dos garfos: 1.150 mm; elevação mínima de 120 mm, atingindo altura total mínima de 205 mm.

• 10 (Dez) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 680 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

• 10 (Dez) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 560 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

• 06 (Seis) Paleteira hidráulica manual; capacidade nominal mínima de 2.500 kg; comprimento dos garfos: 1.150 mm; largura externa dos garfos: 560 mm; elevação máxima dos garfos: 205 mm; construção adequada ao uso industrial e movimentação de cargas paletizadas.

Metodologia para estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades operacionais dos armazéns de matérias-primas e produtos acabados de Bio-Manguinhos /FIOCRUZ, considerando a demanda de movimentação de cargas, as características dos ambientes de operação e os equipamentos necessários à continuidade das atividades.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de utilização dos equipamentos, a demanda operacional atual, as necessidades específicas das áreas e o histórico da contratação anterior, referente ao Processo nº 25386.001771/2025-24, além das necessidades previstas para a nova contratação.

As memórias de cálculo, levantamentos e documentos que fundamentam os quantitativos serão juntados ao processo administrativo para fins de comprovação da estimativa.

Também foi avaliada a existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem proporcionar ganho de escala ou redução dos quantitativos, não sendo identificada, até o momento, alternativa aplicável à presente demanda.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade operacional efetivamente identificada pela área requisitante, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a contratação de equipamentos em quantidade superior à demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 828.682,64

Valor estimado da R$ 828.682,64 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.).

O referido valor foi obtido através de pesquisa de preços nos moldes dos parâmetros dos incisos IV da IN SEGES/ME Nº 65/2021.

A utilização do inciso IV da referida IN, ocorre em virtude da particularidade da descrição do serviço, considerando a especificação dos equipamentos a serem locados, pois o serviço em questão envolve requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e de segurança altamente específicos, que impedem a simples comparação com preços similares de mercado. A natureza contínua e crítica do serviço, essencial para a continuidade das ações do Ministério da Saúde, demanda planejamento, capacidade técnica e desempenho operacional compatíveis com a complexidade da demanda. A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua de equipamentos de movimentação de cargas nos armazéns de matérias-primas e de produtos acabados de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ.

De acordo com o constante neste documento a locação Full Service de empilhadeiras elétricas, transpaleteiras elétricas e paleteiras hidráulicas (com e sem balança) visa para atender às necessidades logísticas de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ. O contrato abrange o fornecimento dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva integral, o suporte técnico contínuo e a substituição imediata do maquinário em caso de falha grave, além de treinamento básico e relatórios periódicos de operação.

O modelo garante a continuidade ininterrupta na movimentação de insumos estratégicos, centraliza a responsabilidade em um único prestador e reduz o risco de falhas operacionais. As características da contratação evitam a imobilização de capital na compra de ativos, elimina custos indiretos com manutenção e peças, e confere previsibilidade orçamentária à Administração, mostrando-se mais vantajosa que a aquisição ou a locação simples.

Por fim, os critérios de qualificação foram definidos de forma objetiva, em total conformidade com a Lei nº 14.133 /2021. Esclarece-se que não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME Nº 65 /2021 devido à impossibilidade técnica e prática de localizar sistemas oficiais ou contratações similares que refletissem o mesmo escopo integrado desta solução.

Ressalta-se que a consulta prévia ao mercado foi indispensável para verificar a real capacidade das empresas em atender integralmente às necessidades da Administração. A utilização estrita dos parâmetros prioritários poderia resultar em uma estimativa de preços defasada, que não refletiria o escopo completo e integrado desta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora o parcelamento seja a regra quando técnica e economicamente viável, **optou-se pelo não parcelamento da solução**, considerando que os equipamentos integram uma única solução de movimentação de cargas e são utilizados de forma complementar nas operações dos armazéns de Bio-Manguinhos/FIOCRUZ.

A contratação conjunta permite **padronização dos equipamentos, manutenção e assistência técnica**, além de facilitar a gestão contratual, a substituição de equipamentos e o controle da disponibilidade operacional.

O não parcelamento também possibilita **ganho de escala e maior eficiência na execução dos serviços**, especialmente quanto à manutenção, fornecimento de peças e assistência técnica, reduzindo a possibilidade de incompatibilidades e dificuldades de gestão decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Dessa forma, considerando as características do objeto e as práticas usuais do mercado de locação de equipamentos de movimentação de cargas, conclui-se que o **não parcelamento é técnica e economicamente adequado**, contribuindo para a continuidade operacional e para o melhor aproveitamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nada relacionado, todos os serviços que serão contratados especificamente para atender a biomanguinhos.

A última contratação de objeto similar ocorreu por meio do Processo nº 25386.001771/2025-24, referente ao Contrato nº 545/2025, firmado com a empresa MAXPESA construções, transportes, locações e montagens Ltda., no valor de 576.180,00 com vigência contratual de 1(um)ano.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão previstos no PGC da unidade para 2026.

A demanda constante neste documento está contemplada no Plano Anual de Contratações da Fiocruz – PCA 2026, estão devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC

I. ID pca PNCP: 33781055000135-0-000007/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

III) ID do Item no PCA: 1

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 254445-27/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos da Contratação

Garantia do bom funcionamento da operação logística atendendo as especificações de boas práticas de transporte proporciona eficiência nas operações logísticas da contratada permitindo atender as exigências legais dos órgãos reguladores como ANVISA, OMS, bem como atender aos compromissos firmados junto ao MS – Ministério da saúde sem prejuízos para população.

Benefícios Indiretos da Contratação

Promoção da saúde, com a disponibilização dos produtos ao usuário final e melhoria nos processos internos de qualidade e distribuição dos produtos entregues a população.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando o objeto em análise, não se faz necessária a indicação de providências adicionais a serem adotadas, por inexistirem medidas complementares ou condicionantes específicas para a adequada execução da contratação. Dessa forma, atende-se ao disposto no art. 18, §2º, parte final, da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de locação de empilhadeiras elétricas, transpaleteiras elétricas e paleteiras hidráulicas pode gerar os seguintes impactos ambientais, diretos ou indiretos:

Consumo de energia elétrica - O uso contínuo de empilhadeiras elétricas demanda consumo significativo de energia, o que pode contribuir para o aumento da pegada de carbono, dependendo da matriz energética.

Geração de resíduos - Desgaste e substituição de peças, baterias, pneus e componentes podem gerar resíduos sólidos e perigosos (ex.: baterias de lítio ou chumbo-ácido).

Caso não sejam destinados de forma adequada, esses resíduos podem causar contaminação do solo e da água.

Emissões indiretas de gases poluentes - Embora os equipamentos sejam elétricos, sua produção, transporte e descarte final também implicam emissões de gases de efeito estufa.

Ruídos e vibrações - A operação dos equipamentos pode gerar ruídos que impactam o ambiente de trabalho e demandam controle para atender às normas de segurança ocupacional.

Uso de insumos e recursos naturais - A manutenção preventiva e corretiva requer lubrificantes, graxas e outros insumos que, se descartados de forma inadequada, podem impactar o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Recomendadas

Priorizar o uso de empilhadeiras elétricas em vez de modelos a combustão;

Exigir da contratado plano de logística reversa para descarte adequado de baterias, pneus e peças substituídas;

- Solicitar comprovação de que a empresa adota práticas de gestão ambiental certificadas (ex.: ISO 14001 ou equivalente);
- Estimular o uso de energia de fontes renováveis sempre que possível;
- Monitorar níveis de ruído e adotar medidas de proteção auditiva aos trabalhadores, se necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização de procedimento licitatório para aquisição de serviços é obrigatória, a existência de empresas preparadas e qualificadas conforme propostas em anexo configura a viabilidade de competição o que proporciona devido a concorrência maior viabilidade econômica. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1. **Justificativa de Viabilidade**

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações, considero viável, tanto nos aspectos técnicos quanto nos aspectos econômicos, a realização da aquisição pretendida a fim de atender as demandas de Bio-Manguinhos. Diante de todas as informações colhidas nas etapas de elaboração do ETP, caberá à autoridade competente decidir pela viabilidade da contratação, bem como o seu alinhamento com a necessidade apontada pela unidade demandante e o planejamento estratégico da organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MICHAEL PAISANTE DE OLIVEIRA

Requisitante